



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**  
**AVISO DO RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.10.1.21-CMSS**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – CEARÁ**, torna pública, para conhecimento dos interessados, O **RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº Nº 03.10.1.21-CMSS, com fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ –CE**. Apresentou o seguinte resultado, Foram **INABILITADAS** as empresas conforme a seguir: RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS -ME, inscrita no CNPJ nº 18.583.109/0001-64, não cumpriu com o ITEM 8.1.1(CRC); A EMPRESA N. LANDY BOTO PORTELA, inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; A Empresa D SOUSA RIOS, inscrita no CNPJ nº 35.752.089/0001-27, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; A EMPRESA M. MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 18.943.103/0001-50, não cumpriu com o ITEM 8.1.1(CRC); A EMPRESA AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.417.500/0001-01, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; A EMPRESA MAKRO EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.001.273/0001-00, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; AS EMPRESAS: MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.056.354/0001-04, e a EMPRESA HEBER XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.820.396/0001-38, foram **HABILITADAS** por cumprirem na íntegra com todos os itens do edital, portanto fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no Art.109, Inciso I, Alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, não havendo interposição de recurso fica marcado a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas para dia 22 de abril de 2021 às 09:30hs . Maiores informações no endereço Sede da Comissão, situada a Av. 23 de agosto, s/n, centro- CEP 62.470-000 – SENADOR SÁ – CE ou pelo Fone: (88) 3668.1020, no horário de 08:00hs às 12:00hs. A Comissão.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ**

**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 03.10.1.21-CMSS, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ –CE.**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, às 09h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: Presidente Giovana Kelly Sousa Gomes e demais membros: Nádia Braz Rodrigues e Daniel de Souza Pessoa, em observância às disposições contidas na Tomada de Preços nº 03.10.1.21-CMSS, Processo nº. 03.10.1.21-CMSS, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ–CE. e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão de apresentação do resultado da fase de Habilitação e com observância as disposições contidas no Edital nº 03.10.1.21-CMSS. A comissão declarou o seguinte resultado: Foram INABILITADAS as empresas conforme a seguir: RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS -ME, inscrita no CNPJ nº 18.583.109/0001-64, não cumpriu com o ITEM 8.1.1(CRC); A EMPRESA N. LANDY BOTO PORTELA, inscrita no CNPJ nº 23.347.561/0001-67, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; A Empresa D SOUSA RIOS, inscrita no CNPJ nº 35.752.089/0001-27, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; A EMPRESA M. MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 18.943.103/0001-50, não cumpriu com o ITEM 8.1.1(CRC); A EMPRESA AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.417.500/0001-01, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; A EMPRESA MAKRO EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.001.273/0001-00, não cumpriu com os ITENS do edital, porém não possui atividade econômica para o objeto licitado; AS EMPRESAS: MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.056.354/0001-04, e a EMPRESA HEBER XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.820.396/0001-38, foram HABILITADAS por cumprirem na íntegra com todos os itens do edital. O Presidente enfatizou que o resultado da habilitação será divulgado no portal de licitações dos municípios e também será encaminhado via fax/email para os representantes interessados, e que, com supedâneo no ART 109, Inciso I, alínea (a) da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, ficam franqueadas vistas aos licitantes interessados a toda documentação do procedimento licitatório, durante o período de 05 cinco dias úteis. Não havendo interposição de recurso fica marcada a abertura da proposta de preço das empresas habilitadas para dia 22 de abril de 2021 às 09h30min. nada mais havendo a consignar em ata, foi encerrada a sessão e eu Giovana Kelly Sousa Gomes, lavrei o presente documento de registro que após sua leitura será assinada pela Comissão de Licitação.

SENADOR SÁ – CE, 12 de abril de 2021

**ASSINATURAS DA COMISSÃO:**

Giovana Kelly Sousa Gomes  
Presidente

Nádia Braz Rodrigues  
Membro

Daniel de Souza Pessoa  
Membro